LEI Nº 2.830, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, d a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "GERALDINO ALVES DE ASSIS" a Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental (EMPEF) situada na Comunidade da Placa, nesta Cidade de Alegre-ES. Redação da apela Lei nº 3.012/2009

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de março de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.